Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.388 de 24 de junho de 1991.

"Autoriza a doar área de terreno que especifica e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, mediante as cautelas legais, autorizado a doar a Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, o lote de terreno nº 04 da Quadra 209 do Loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva VII, com área de 1.650,00 m², da da Região Administrativa de Santa Luzia - R.A.I., neste Município.

Art. 2º - A área de terreno citada no Artigo anterior tem os seguintes limites, confrontações e dimensões: Frente para a Avenida das Mangueiras, com 20,00 metros fundos para o lote nº 06, com 46,00 metros; lado direito para a Rua 85, com 56,00 metros e lado esquerdo com os lotes 1, 2, 3, com 50,00 metros, perfazendo a área de 1.650,00m².

Art. 3º - A área de terreno objeto da presente Lei destinar-se-á a construção de Posto Telefônico no mencionado Loteamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

NMS